

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH MANHUAÇU Nº 88, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

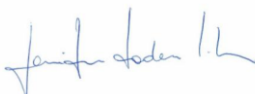
Autoriza custeio das despesas de viagem dos conselheiros do CBH Manhuaçu para reunião de posse do mandato 2023-2027

O Presidente do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA ÁGUAS DO RIO MANHUAÇU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa Deliberação Normativa nº 77, de 28 de setembro de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu, o custeio de diárias e transporte dos conselheiros que serão empossados para o mandato do CBH-Manhuaçu 2023-2027, em reunião presencial, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2023, em Taparuba/MG, conforme Ato Normativo de posse publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), anexo a esta DN.



GENILSON TADEU DA SILVA

Presidente do CBH Manhuaçu